



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 04/2014

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato entre o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV**, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr.º Jair Moretti, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 275.482.958-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **HB SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua Jaci, nº 3216, Bairro Redentora, telefone nº (17) 3302-6808, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.179.361/0001-96, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Francisco Garcia Parra, portador do documento de identidade nº 4.313.516-3 SSP/PR e CPF nº 601.466.139-53, consoante o que dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de medicina ocupacional, especificados na Cláusula Segunda daquele.

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço atualmente contratado é vantajosa à Administração Pública.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica **prorrogado**, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 o contrato supra por mais **12 (doze) meses**, compreendendo no período de **20/02/2017 a 19/02/2018**, permanecendo o valor mensal a ser pago por servidor em **R\$ 16,00 (dezesseis reais)**, totalizando a quantia anual de **R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)** por servidor e perfazendo o novo valor global estimado do contrato em **R\$ 3.648,00 (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais)**, a serem pagos em parcelas mensais de **R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais)**.



CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial do Município será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula primeira.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São José do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2017.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Jair Moretti
Superintendente

HB SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Francisco Garcia Parra
Presidente

Testemunhas:

1.

2.



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão ou Entidade: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contrato nº (de origem): 01/2014 (3º Termo Aditivo)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Medicina Ocupacional descritos na Cláusula Segunda do Instrumento de Contrato.

Contratante: Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto – RIOPRETOPREV.

Contratada: HB Saúde Prestação de Serviços Médicos Ltda.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São José do Rio Preto, 17 de fevereiro de 2017.

Regime Próprio de Previdência de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV
Jair Moretti
Superintendente

HB Saúde Prestação de Serviços Médicos Ltda.
Francisco Garcia Parra
Presidente